



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:1 de 2

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 15348/2025**

1. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

| | |
|-----------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| ENDEREÇO: | AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO - CEP 49.097-670, ARACAJU/SE |
| CNPJ Nº: | 04.384.829/0001-96 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES |
| CART. IDENT. Nº: | XX300XX- SSP/SE |
| CPF Nº: | XXX.618.105-XX |
| PROFISSÃO: | MÉDICO |
| ESTADO CIVIL: | CASADO |

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

| | |
|-----------------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL: | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL |
| ENDEREÇO: | AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES VIANA DE ASSIS, Nº 280, BAIRRO CENTRO, CEP 49.360-000 – BOQUIM/SE |
| CNPJ Nº: | 45.349.461/0030-47 |
| E-MAIL: | controladoria@ahbb.org.br |
| TELEFONE: | (16) 3374-8438 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO |
| CPF Nº: | XXX.328.398-XX |
| CART. IDENT. Nº: | XX.818.243-X |

A Contratante celebra o presente instrumento, com fundamento na Lei Estadual nº 9.298/2023 e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo **promover a reclassificação da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 002/2025**, considerando a reavaliação das habilitações das unidades que compõem a Rede, em especial das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), alterando assim o subitem 8.2 da sua CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em decorrência do presente termo altera-se o subitem 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS do instrumento contratual, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS

8.1 Os repasses mensais para custeio do CONTRATO DE GESTÃO serão feitos pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO privado até o dia 5 de cada mês, devendo o primeiro repasse ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da outorga do CONTRATO DE GESTÃO.

8.2 As despesas deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Cód. da Unidade | Cód. Orçamentário | Cód. da Ação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | C.O. | Valor Total Mensal |
|-----------------|-------------------|---|---------------------|------------------|------|--------------------|
| 20401 | 10.302.0017 | 0027 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde | 3.3.90.39 | 1600 | 0000 | R\$ 100.000,00 |
| 20401 | 10.302.0017 | 0027 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde | 3.3.90.39 | 1500 | 1002 | R\$ 2.042.562,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam desde já ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original que não foram modificados por este instrumento, assina assim, o Secretário este instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju, 20 de outubro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VPIO-DVD3-CBB2-7OXD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes ***61810*** GABINETE DO SECRETARIO - SES Secretaria de Estado da Saúde 20/10/2025 10:39:06 (Docflow)